

## RESOLUÇÃO N.º 830

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

### CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 898, da Sr.ª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 591 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Alimentos**, constante do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, S/N, Bairro Guaranhuns – Vila Velha - ES. CEP: 29.103-610.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Alimentos, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.680 horas, sendo 1.280 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
  - a. Módulo I – 320 horas;
  - b. Módulo II – Auxiliar Técnico de Produção de Alimentos – 320 horas;
  - c. Módulo III – Auxiliar Técnico de Laboratório e Produção de Alimentos – 320 horas;
  - d. Módulo IV – 320 horas;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 31 de janeiro de 2013.

Marcos Guerra  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: 

CONSELHO: 













